



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 19/70-E

Torna obrigatória a numeração de prédios no perímetro urbano da cidade de Agudo, e dá outras providências.-

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso - II do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do uso da numeração - na fachada dos prédios localizados nas vias públicas do perímetro urba - no da cidade de Agudo.

ART. 2º - Os proprietários de prédios terão o prazo de um (1) ano a partir da publicação desta Lei, para cumprir a determinação do Arti - go anterior.

ART. 3º - A numeração será fornecida pela Prefeitura Municipal, - ficando a critério do proprietário a escolha do padrão de seus números, assim como o local de sua aquisição.

ART. 4º - Passado o prazo de um ano, fica o Executivo Municipal - autorizado a colocar os números nos prédios dos proprietários faltosos, mediante ressarcimento das despesas havidas, com um tipo de número pa - dronizado, não inferior ao latão esmaltado.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 27 de novembro de 1970.



Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal

ORIGINOU A LEI 318170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 13/70

Ilmo. Sr.

Dr. Geraldo Losekann

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Senhor Presidente.

Encaminhamos às mãos de V.Sa. o Projeto Lei nº 19/70-E, para ser apreciado por esta casa, no qual pretendemos instituir a obrigatoriedade no uso da numeração nos prédios das respectivas vias públicas do perímetro urbano da cidade. O levantamento cadastral da numeração dos prédios existentes, assim como dos prédios que vierem a ser construídos, já foi efetuado em mapa especial pela firma Orcato Ltda., em princípios deste ano.

Cremos que esta medida faz parte de uma completa urbanização, para a qual, efetivamente está marchando a nossa cidade.

Deve ser do conhecimento dos nobres vereadores de que Agudo já tem fama de ser a cidade dos moradores "sem número". Confiamos, no entanto, mais uma vez na compreensão dos ilustres pares desta casa, para que possamos ver aprovado mais este Projeto.

Sem outro particular

Cordialmente

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal